



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 96/2015

Três Barras do Paraná, 26/10/16.

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria, autorização para a adoção de medidas competentes, objetivando a locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 4.875,00 m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) localizado em parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Justificativa: Devido à necessidade de dar continuidade ao cascalhamento em estradas vicinais rurais próximo a Colônia Adelaide.

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Ata de avaliação nomeada pela Portaria Nº 542/16 e homologada pelo Decreto Nº 2619/16 conforme anexo.

Certo da atenção costumeira subscrevo-me.

Cordialmente

Edson Germano Degering
Responsável pela Divisão Rodoviária Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág.: 02

ATA Nº 01/2016.

Às 10,00 (dez horas) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2016, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, a comissão designada pela Portaria nº 542/16 de 18/10/16, e integrada pelos senhores **Jonathan de Castro Dallagnol**, portador do RG nº 200.473-4 SSP SC, e CPF nº 502.719.979-15, **Marlete Dal Magro** RG. Nº 4.891.847-4 - SSP PR e CPF nº 502.719.979-15, e **Edenilson Gianini** RG. nº 4.395.882-8 SSP PR, e CPF. N.º 620.047.789-20, sob a presidência do primeiro, procederam a avaliação do imóvel abaixo para a exploração de cascalho, pelo período de 01(um) ano, Uma área de terra com 4.875,00m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado em parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, Imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa de localização anexado. Após a análise e comprovação da existência de calcário no imóvel, sua localização e a necessidade do Município na utilização do mesmo, foi atribuído o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela locação. Em seguida o senhor presidente solicitou se algum dos presentes gostaria de declarar mais alguma coisa e não recebendo resposta deu por encerrada a reunião, e determinou a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição.

Jonathan de Castro Dallagnol,
CPF nº 077.326.629-11,

Marlete Dal Magro
CPF nº 502.719.979-15,

Edenilson Gianini CPF. N.º 620.047.789-20



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 542/16

Data 19/10/16

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de imóvel para exploração de cascalho, dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Jonathan de Castro Dallagnol**, portador do RG nº 4.891.847-4 SSP SC, e CPF nº 077.326.629-11, **Marlete Dal Magro** RG. Nº 200.473 -4 SSP PR e CPF nº 502.719.979-15, e **Edenilson Gianini** RG. nº 4.395.882-8 SSP PR, e CPF. N.º 620.047.789-20, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do seguinte bem imóvel, para exploração de cascalho, pelo período de 01 (um) ano.

a) Uma área de terra com 4.875,00m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado em parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, Imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa de localização anexado.

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

EXTRATO DE COMODATO

OBJETO: Sendo o Município legítimo proprietário de:

- Lote 10-A-1-LB, originado da subdivisão do lote 10-A-1 do loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Laranjeiras, Estado do Paraná, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e contornos: NORTE: Confronta com o Lote 10-A-1-LB, mesma quadra; SUDESTE: Confronta com o Lote 10-A-1-LB, mesma quadra; SUL: Confronta com o lote 10-A-1-LB, mesma quadra e com o lote 10-B-1-LB, mesma quadra; OESTE: Confronta com o lote 10-A-1-LB, mesma quadra e com o lote 10-B-1-LB, mesma quadra.

PRAZO: 10 (dez) anos.

VALIDO: Sem valor.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 151616

Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

PORTARIA Nº 54216
Data 19/10/16

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de imóvel para exploração de cassino, da cidade de Paranaguá, do Município de Três Barras do Paraná, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Fernando Rogério dos Santos, portador do RG nº 4.891.141-1, SSP/PR, e CPF nº 017.209.601-1, matrícula do Mayor RG. Nº 200.473 - 4 SSP PR e CPF nº 022.116.879-15, e o senhor Gláulio RG. Nº 4.295.862-8 SSP PR, e CPF, Nº 520.047.789-20, para ser o Presidente do grupo, procedendo a avaliação do seguinte bem imóvel, para exploração de cassino, pelo período de 01 (um) ano:

- Uma área de terra com 4.375,00m² (quatro mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), localizada em parte do lote nº 62 do loteamento Três Barras do Paraná, Comarca de Laranjeiras, Estado do Paraná, conforme mapa de localização anexo.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador do Município de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

PORTARIA Nº 54016
Data 19/10/16

SÚMULA: Nomeia servidor para promover a fiscalização dos locais dos empreendimentos para atividade de armazenamento de insumos de alto risco, dentro do estabelecimento próprio, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VIGENCIANDO O CANTO DO OFÍCIO 3582016, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Fernando Rogério dos Santos, portador do RG nº 4.891.141-1, SSP/PR, e CPF nº 017.209.601-1, matrícula do Mayor RG. Nº 200.473 - 4 SSP PR, e CPF, Nº 022.116.879-15, para ser o responsável pela fiscalização dos locais dos empreendimentos para atividade de armazenamento de insumos de alto risco, dentro do estabelecimento próprio.

Parágrafo único. O nomeado poderá invocar auxílio técnico de servidores do Município caso as dificuldades não sejam superadas.

Art. 2º. O trabalho mencionado acima será gratuito e considerado relevante ao Município.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador do Município de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

DECRETO Nº 282016
Concurso Público nº 001/2014
Data 20/10/16

SÚMULA: Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado no Concurso Público 001/2014 e da outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Fernando Rogério dos Santos, portador do RG nº 4.891.141-1, SSP/PR, e CPF nº 017.209.601-1, matrícula do Mayor RG. Nº 200.473 - 4 SSP PR, e CPF, Nº 022.116.879-15, para ocupar o cargo de Secretário de Meio Ambiente, área de administração, em caráter definitivo, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2014, após relacionamento, em seu respectivo cargo de provimento efetivo, na matrícula funcional do Município de Três Barras do Paraná.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPF	Nível
Jesuary Cabral Colnagui	002.203.838-21	17A-02/03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as utilizações em contrário, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2016.

Governador do Município de Três Barras do Paraná, em 20 de outubro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
 Prefeito

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA CURATELA DE MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA.

O Edital nº 314/2016, de 03/09/2016, com o teor do art. 1º, da Lei nº 13.127/2015, que altera o artigo 182 do Código de Processo Civil e acrescenta o inciso III, do artigo 184 do mesmo código, para prever a possibilidade de nomeação de curador especial para o caso de incapacitação temporária do autor ou do réu, em razão de doença, acidente ou qualquer outra circunstância que lhe impedir de comparecer ao processo, foi publicado no Diário da Justiça em 04/10/2016, sob o nº 000182-35.2016.2.01.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi nomeado curador, a Sra. MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente em São João do Rio Negro, nº 142-3, Rua Eng. Paulo de Castro, nº 142-3, Município de São João do Rio Negro - PR, inscrita no CPF nº 069.295.215-19 e na Carteira de Identificação nº 06.494.841-2, inscrita no RG nº 1.975.571-25, residente e domiciliada no mesmo endereço do curatela, conforme despacho do Juiz de Direito, com base na seguinte exposição de motivos:

Após a publicação da referida Portaria, nomeando como curadora da pessoa do Sr. MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 069.295.215-19 e na Carteira de Identificação nº 06.494.841-2, inscrita no RG nº 1.975.571-25, residente e domiciliada no mesmo endereço do curatela, conforme despacho do Juiz de Direito, com base na seguinte exposição de motivos:

Após a publicação da referida Portaria, nomeando como curadora da pessoa do Sr. MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 069.295.215-19 e na Carteira de Identificação nº 06.494.841-2, inscrita no RG nº 1.975.571-25, residente e domiciliada no mesmo endereço do curatela, conforme despacho do Juiz de Direito, com base na seguinte exposição de motivos:

Após a publicação da referida Portaria, nomeando como curadora da pessoa do Sr. MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 069.295.215-19 e na Carteira de Identificação nº 06.494.841-2, inscrita no RG nº 1.975.571-25, residente e domiciliada no mesmo endereço do curatela, conforme despacho do Juiz de Direito, com base na seguinte exposição de motivos:

Após a publicação da referida Portaria, nomeando como curadora da pessoa do Sr. MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 069.295.215-19 e na Carteira de Identificação nº 06.494.841-2, inscrita no RG nº 1.975.571-25, residente e domiciliada no mesmo endereço do curatela, conforme despacho do Juiz de Direito, com base na seguinte exposição de motivos:

Após a publicação da referida Portaria, nomeando como curadora da pessoa do Sr. MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 069.295.215-19 e na Carteira de Identificação nº 06.494.841-2, inscrita no RG nº 1.975.571-25, residente e domiciliada no mesmo endereço do curatela, conforme despacho do Juiz de Direito, com base na seguinte exposição de motivos:

Justiça libera aplicação de multas por farol desligado em rodovia sinalizada

NA PRÁTICA, ISSO SIGNIFICA QUE AS MULTAS PODEM SER APLICADAS SEMPRE QUE NÃO HOUVER "AMBIGUIDADE" SOBRE A NECESSIDADE DO FAROL



A LEI FEDERAL ENTROU EM VIGOR EM 8 DE JULHO E DETERMINA QUE O FAROL SEJA USADO EM TODAS AS RODOVIAS, MESMO DURANTE O DIA

Órgãos de trânsito de todo o país estão autorizados a retomar a aplicação de multas para motoristas que trafegarem por rodovias com o farol desligado, nas estradas em que houver sinalização clara sobre o assunto. Um ofício com o novo entendimento foi enviado pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) aos órgãos locais nesta quarta-feira (19).

Na prática, isso significa que as multas podem ser aplicadas sempre que não houver "ambiguidade" sobre a necessidade do farol - nas estradas em área rural e nos trechos urbanos que estiverem devidamente sinalizados, por exemplo. Alguns órgãos, como o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), já retoma-

ram a fiscalização. Em 2 de setembro, a Justiça suspendeu a cobrança sob o argumento de que, muitas vezes, os motoristas confundiam as rodovias com ruas e avenidas que compõem a malha urbana. A decisão não anulou as multas que já tinham sido aplicadas.

NA JUSTIÇA
 A decisão judicial que restituiu a multa foi emitida no último dia 7, quando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) negou recurso da Advocacia-Geral da União (AGU). Ao avaliar o caso, o desembargador Carlos Moreira Alves concordou com a suspensão da multa onde houver dúvida, mas abriu espaço para a cobrança nos demais trechos.

LEI POLÊMICA
 A lei federal entrou em vigor em 8 de julho e determina que o farol seja usado em todas as rodovias, mesmo durante o dia. O descumprimento é considerado infração média, com 4 pontos na carteira de habilitação e multa de R\$ 85,13. Em novembro, o valor deve subir para R\$ 130,16.

No primeiro mês de validade da regra, entre 8 de julho e 8 de agosto, a Polícia Rodoviária Federal registrou 124.180 infrações nas rodovias federais. Nas estradas estaduais de São Paulo, outras 17.165 multas foram aplicadas. No Distrito Federal, as multas superaram em 35% o número de autuações por estacionamento irregular.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJ. DI
 Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.301-130 - Fone: 42.3635-7009

OFÍCIO Nº 12422/016
 Processo: 000182-35.2016.2.01.0104
 Classe Processual: Interdição
 Assunto Principal: Interdição
 Valor do Causa: R\$62,13
 Requerente(s): MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA
 Requerido(s): MARIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA

JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
 Rua Guilherme de Paula, 850, centro, CEP 85301-220
 Laranjeiras do Sul - PR

Por determinação judicial, tento a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, solicitando-lhe os seus bens pessoais, no sentido que seja publicado gratuitamente, por três vezes, num intervalo de 10 (dez) dias, o edital (incluindo o processo a ela referido, e após referidas publicações sejam remetidas a este Juízo, cópia das páginas em que o mesmo foi publicado, a fim de instruir o referido processo, sob as penas da Lei.

Na oportunidade, remeto a Vossa Senhoria, meus protestos de estima e consideração.

Laranjeiras do Sul, 21 de setembro de 2016.

Andreza Dorigon de Quadros
 Função: Juíza de Direito



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 50

DECRETO Nº 2619/16

Data 21/10/16

SÚMULA – Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 542/16, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 542/16, que atribuiu o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a exploração de cascalho na seguinte área de terra: Uma área de terra com 4.875,00m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado em parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, Imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa de localização anexado, de propriedade do senhor **Clemente Milton Masson**, agricultor, portador da cédula de Identidade nº 363.517 SSPCS, e inscrito no CPF/MF nº 195.387.159-34, residente e domiciliado na Linha Igreja Amarela, zona rural de Três Barras do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, em 21 de outubro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Yared cobra comprometimento com saúde e educação no Paraná

PARA ELA, O ESTADO MERECE TODOS OS ESFORÇOS DA BANCADA FEDERAL E UMA MELHOR GESTÃO

“O Paraná está acima de qualquer interesse”. Com essa motivação, a deputada federal Christiane Yared (PR/PR) participou nesta semana da reunião da bancada paranaense com o governador do Estado, Beto Richa.

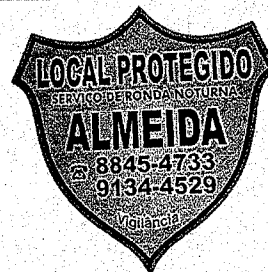
A deputada e outros oito parlamentares levaram reivindicações importantes. “Nós pedimos maior comprometimento com educação e saúde”, explica. Para ela, o Estado do Paraná merece todos os esforços da bancada federal e uma melhor gestão.

O trabalho de Christiane Yared tem alcançado cada

vez mais prestígio e reconhecimento em Brasília. Apesar de ainda estar no primeiro mandato, até agora ela já conquistou 144 emendas, que garantem recursos federais, especialmente para os municípios menores. “80 emendas são para a área de saúde. A população precisa de melhores condições e esse é um dos focos do meu trabalho”, esclarece.

Yared espera que o esforço que vem fazendo em Brasília sirva de referência ao governador do Estado.

Logo após, a deputada participou de outra reunião, com prefeitos e o ministro da Saúde, Ricardo Barros.



BANCADA FEDERAL SE REÚNE COM GOVERNADOR E ENCAMINHA REIVINDICAÇÕES

Continuação Publicação Oficial Edição 2506

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Colônias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 19/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática para o Município de Porto Barreiro.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Porto Barreiro, 11 de outubro de 2016.

Márcia Baloin Crotti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Colônias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

ATRIBUIÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

Fica ratificada o julgamento proferido pelo Conselho Permanente de Licitação, em sessão realizada em 08/10/2016, do 17 de maio de 2016, que resolveu pela aplicação da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso I, do Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática para o Município de Porto Barreiro, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais).

Porto Barreiro, 11 de outubro de 2016.

Márcia Baloin Crotti
Prefeita Municipal

Preletoria do Município de Cantagalo

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Local de entrega: Rua Santa Antônia, nº 225, Centro - Cantagalo, Paraná.

Porto Barreiro, 11 de outubro de 2016.

Leandro Rafael Santos Leitão
Membro da Diretoria da SINDUFFS-SSIND

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA Nº 02/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra em Centro Comunitário de Alto Alegre.

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA Nº 04/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (luzes) para a manutenção de equipamentos de hospital municipal, posto de saúde e consultório odontológico do setor de Medicina e Odontologia.

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA Nº 06/2016
Objeto: Locação de uma processadora de filmes de 35mm.

SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFFS - SINDUFFS - ANDES - SN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016

A Diretoria da SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - SINDUFFS-SSIND com sede na AVENIDA GETÚLIO DORNELES VARGAS, 263 - S. 3L 701, CENTRO, CEP: 88301-400 CHARQUEADO, por meio do presente edital, convida todos os docentes da UFFS para participarem da assembleia ordinária da categoria a ser realizada na data de 03 de novembro de 2016, às 16h, simultaneamente em todos os campi da UFFS, sendo como pauta: 1) Deliberação de greve da categoria.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 2º de outubro de 2016.

Leandro Rafael Santos Leitão
Membro da Diretoria da SINDUFFS-SSIND

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FÚTBOL

DECRETO Nº 2019/16
Data: 21/10/16

SUMULA - homologação e ratificação da ata da comissão designada para a realização de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Município de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições, que não são conferidas por lei.

DECRETO
Art. 1º Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 542/16, que atribuiu a cargo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a aquisição de materiais de consumo para o Município de Três Barras do Paraná, em sessão realizada em 08/10/2016, do 17 de maio de 2016, que resolveu pela aplicação da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso I, do Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática para o Município de Porto Barreiro, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais).

Porto Barreiro, 11 de outubro de 2016.

Gerardo Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.619/0001-79
Rua Santa Antônia, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2016-CMC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2/2016-CMC, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, e a ADJUDICAÇÃO de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME, CNPJ 07.546.883/0001-71, vencedora de todos os itens, com valor total de R\$ 19.934,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Cantagalo, 21 de outubro de 2016.

PEDRO DE PAULA XAVIER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 2759/2015 Três Barras do Paraná, 27/10/16.

PARA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE

RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO

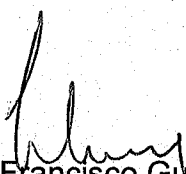
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Ofício nº 96/2014, expedido pelo (a) DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame;
3. À indicação de impacto financeiro para fazer face à despesa.

Estando os trâmites em conformidade, autorizo a abertura do referido processo.

Cordialmente


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



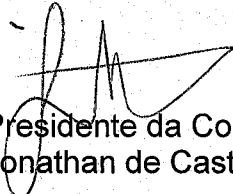
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
Leomar Antonio Rotta
MD: Responsável pela contabilidade
do Município de Três Barras do Paraná - PR

Prezado Senhor.

Afim de que possamos proceder à abertura da Dispensa de Licitação nº 36/2016, que tem por objeto a locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 4.875,00 m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) localizado em parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, consulta-se a existência de dotações orçamentárias até o limite R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Três Barras do Paraná, 31/10/16.


Presidente da Comissão de Licitação
Jonathan de Castro Dallagnol



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.
Jonathan de Castro Dallagnol
MD. Presidente da CPL

Senhora Presidente.

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a fim de instruir o processo licitatório nº 96/2016, Dispensa de Licitação nº 36/2016, informa-se que a Lei Orçamentária nº 1.356/15 e seus anexos, existe dotação orçamentária suficiente para a sua contabilização até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

06.001 Divisão Rodoviária Municipal
2678200062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipal
3.3.90.36 Locação de Imóvel

Três Barras do Paraná, 01/11/16.

Leomar Antonio Rotta
Responsável pela Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De posse da Dispensa de Licitação nº 36/2016, processo nº 96/2016 que tem como objeto locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 4.875,00 m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) localizado em parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná. E da informação do responsável pela contabilidade do município da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa que o valor máximo estipulado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), está dentro dos limites desta municipalidade e compatível com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 03/11/16.


Carmen Brandini Fongaro
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 110

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Rodoviária

A espécie: locação de terreno para exploração cascalho

Contratado: Clemente Milton Masson

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Os fatos:

Trata-se de locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 4.875,00 m² (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, pelo período de 06 meses.

Do Direito

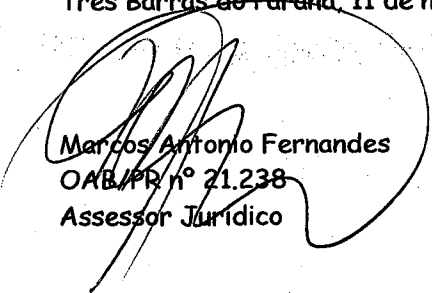
O objeto da locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 4.875,00 m² (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, informa ser inexigível a licitação.

Do Parecer

A locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 4.875,00 m² (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Consoante o artigo 24, inciso X, se encontra encartado a portaria 542/2016, que nomeou comissão para proceder a avaliação de imóvel para a exploração de cascalho, bem como o decreto 2619/2016 que homologou o resultado da ata da comissão designada pela portaria acima.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do contrato a ser efetivado com a pessoa física de Clemente Milton Masson, inscrito sob o CPF nº 195.387.159-34, eis que não irá ferir dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2016.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21.238
Assessor Jurídico

CPM - TBPR



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

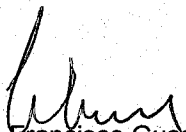
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 96/2016**DISPENSA Nº 36/2016**

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do Senhor Clemente Milton Masson, portador do CPF: 195.387.159-34, residente e domiciliado no município de Três Barras do Paraná, para locação de terreno para exploração de cascalho com área a ser explorada de 4.875,00 m² (quatro mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) localizado em parte do lote nº 62 da Gleba nº 04, imóvel Colônia Adelaide, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2016.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CPI - IPR Pág.: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ ANO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 1072016 DO SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 51, DO INCISO II DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ HABILITAÇÃO Nº 12818-FMCM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Prefeitura Municipal de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 2534/16 DATA 03.11.16

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 2533/16 DATA 11/11/16

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 2533/16 DATA 11/11/16

Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Resolução Nº 02/2016

Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Resolução

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2014

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná